



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. Definição do objeto

Contratação de apresentação artística de teatro, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade                          | Quantidade | Valor Total  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|--------------|
| 01   | Contratação da empresa 34.281.056 JONATHA FERREIRA DA SILVA representando o artista JONATHA FERREIRA DA SILVA, em artes, JONATHA FERREIRA para realização de apresentação artística de teatro no dia 18 de outubro de 2025 às 14h na Casa da Palavra Mario Quintana inserida na programação do evento "Quarteirão Cultural", organizado pela Secretaria de Cultura | Apresentação Artística de Teatro | 1          | R\$18.000,00 |

#### 1.3. Natureza do objeto

- ( ) Bens  
( ) Obras  
(X) Serviços

Trata-se da contratação da empresa 34.281.056 JONATHA FERREIRA DA SILVA representando o artista JONATHA FERREIRA DA SILVA, em artes, JONATHA FERREIRA para realização de apresentação artística de teatro no dia 18 de outubro de 2025 às 14h na Casa da Palavra Mario Quintana inserida na programação do evento "Quarteirão Cultural", organizado pela Secretaria de Cultura

#### **1.4. Prazos do contrato (duração)**

O prazo de vigência da contratação deverá ser o de 18 de outubro de 2025.

O custo total da contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item "II - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO".

#### **2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação da empresa 34.281.056 JONATHA FERREIRA DA SILVA representando o artista JONATHA FERREIRA DA SILVA, em artes, JONATHA FERREIRA está fundamentada na necessidade da Secretaria de Cultura em atender o interesse público e cumprir a sua vocação expressados no Plano Municipal de Cultura Lei Municipal 10.138/2019 que estabelece em seus os objetivos e diretrizes a ocupação espaços públicos com ações culturais, a promoção da cidadania cultural, o estímulo a livre circulação e o acesso público aos bens culturais, o reconhecimento, respeito e promoção a diversidade cultural.

Esta contratação também objetiva estimular a visitação do público a Casa da Palavra Mario Quintana, incentivando a valorização, a conservação e o cuidado com estes patrimônios da cidade.

#### **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O artista JONATHA FERREIRA DA SILVA, em artes, JONATHA FERREIRA, é consagrado pelo público e crítica, com vasta de experiência e diversas apresentações realizadas em centros culturais e eventos na área das artes cênicas, de acordo, portanto com os termos exigidos pela Art. 74 caput da Lei 14.133/21.

Espera-se do profissional a realização a contento de uma apresentação artística teatral, inserida na programação do evento "Quarteirão Cultural" no dia 18 de outubro de 2025.

Espera-se também uma apresentação qualidade, que se enquadra na proposta da Secretaria de Cultura em atender às necessidades do público ao oferecer acesso à cultura e à política governamental de difusão e fomento às diferentes manifestações culturais.



#### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. O artista deverá apresentar comprovação do reconhecimento pela crítica ou público através de matérias ou documentos similares (jornais, revistas impressos ou eletrônicos).
2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
3. Não haverá exigência da garantia da contratação previstas nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelo baixo valor da contratação e pelo baixo risco do serviço contratado.

#### 5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de prestação de serviço será a data de 18/10/2025 às 14h na Casa da Palavra Mario Quintana em Santo André.

Bens perecíveis?

( X ) Não

( ) Sim

#### 6 – ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida garantia da execução do contrato?

( X ) Não

( ) Sim

#### 7 – GESTÃO DO CONTRATO

Instrumento contratual

( ) Somente por assinatura de contrato

( ) Autorização de Fornecimento + contrato de garantia e assistência técnica

( X ) Autorização de Fornecimento

( ) Outro.

Especificar

Como a realização do serviço será de entrega única e imediata e que não irá gerar obrigações futuras, não há necessidade de formalização de termo contratual, sendo possível a contratação através de Autorização de Fornecimento ou de Prestação de

Serviços (Art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), sendo o prazo de entrega, o dia 18/10/2025 às 14h na Casa da Palavra Mario Quintana em Santo André.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **8 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O serviço será acompanhado in loco por servidores da Secretaria que atestarão a realização a contento do mesmo. O pagamento será realizado a partir de 30 dias após o adimplemento do serviço.

## **9 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **9.1. Parâmetros de seleção**

O fornecedor será selecionado por meio de:

( ☒ ) contratação direta (dispensa ou inexigibilidade)

( ☐ ) licitação (modalidades)

A contratação do profissional está inserida na programação do evento “Quarteirão Cultural”, organizado pela Secretaria de Cultura.

A seleção dos profissionais do setor artístico que irão compor a programação do evento “Quarteirão Cultural”, teve como critério a busca de artistas que realizam um trabalho de qualidade, que sejam consagrados pelo público ou crítica e que se enquadram na proposta de difusão de diferentes manifestações culturais, de forma gratuita, para a população.

Jonatha Ferreira é pedagogo formado pela Universidade Anhembi Morumbi e Ator, performer e produtor cultural formado pela Escola Livre de Teatro, integra o 'Garoa', grupo de intervenções artísticas sediado em Santo André.

Com uma atuação consolidada e diversa na cena cultural de Santo André, o artista e produtor Jonatha Ferreira apresenta uma trajetória marcada pela independência criativa, pesquisa aprofundada e forte conexão com a Escola Livre de Teatro (ELT). Seus projetos recentes refletem um compromisso contínuo com a produção própria e a investigação de temas sociais urgentes, como a vida LGBTQIA+ na cidade. Atualmente, o grupo está imerso em uma pesquisa profunda sobre o Corpo LGBTQ+ na Cidade, aliada a um estudo teórico sobre a Ditadura e os

movimentos sociais LGBTQIA+.

Em 2022, em parceria com Ayla di Falco – com quem mantém uma colaboração desde 2016 (iniciada durante os estudos no NIT da ELT) – foi co-fundador, produtor e ator do Grupo Garoa, sediado em Santo André. A formação do grupo surge da necessidade de buscar um horizonte autônomo para as produções artísticas.

O artista possui uma forte ligação com a Escola Livre de Teatro de Santo André, sendo proponente e produtor em importantes projetos de celebração e memória:

- Show ELT 30 Anos (2021): Foi proponente e produtor do show que celebrou as três décadas da escola, um projeto executado com contratação da Prefeitura Municipal de Santo André, com exibições no Sesc Santo André e no Auditório do Teatro Municipal de Santo André.
- MEMÓRIA ELT 30 ANOS (2020): Contemplado pela Lei Aldir Blanc (Lei Nº 14.017), exerceu os cargos de proponente, curador, produtor e diretor. O projeto resultou na entrega à comunidade de um documentário sobre a história da ELT e a curadoria de documentos históricos.
- Atuação e Criação (2019): Atuou como o personagem Comerciante na peça "A exceção e a Regra" (Formação 21 ELT, Direção: Laura Brauer), com temporada em espaços notáveis como a Escola Nacional Florestan Fernandes, Casa Marx e Teatro Municipal de Santo André.

Além disso, foi um dos produtores ativos do PRODUÇÃO TEREZA QUER SARAU (2017-2018), um movimento de mobilização cultural com foco em edições temáticas, demonstrando um engajamento político e comunitário na defesa da cultura.

O artista Jonatha Ferreira é consagrado pelo público e crítica, com vasta experiência e diversas apresentações realizadas e eventos na área artística, portanto, tal contratação está fundamentada com os termos exigidos pela Art. 74 caput da Lei 14.133/21.

## 9.2. Critérios de Habilitação

### Habilitação Jurídica:

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

OU

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU



**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**OU**

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**OU**

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

**Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**OU**

prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

#### 10 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade                          | Quantidade | Valor        |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|--------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |            | Total        |
| 01   | Contratação da empresa 34.281.056 JONATHA FERREIRA DA SILVA representando o artista JONATHA FERREIRA DA SILVA, em artes, JONATHA FERREIRA para realização de apresentação artística de teatro no dia 18 de outubro de 2025 às 14h na Casa da Palavra Mario Quintana inserida na programação do evento "Quarteirão Cultural", organizado pela Secretaria de Cultura | Apresentação Artística de Teatro | 1          | R\$18.000,00 |

#### 11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano Anual de Contratações.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:  
70.10.3.3.90.39.13.392.0081.2.191.01



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

## 12 – RESPONSÁVEL

William de Carvalho Contini  
Gerente Geral I  
IF: 51.392-0

Santo André, 10 de outubro de 2025

*William Contini*  
William de Carvalho Contini  
IF: 51.392-0

APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
(SECRETÁRIO DA PASTA)

Santo André, 10 de outubro de 2025

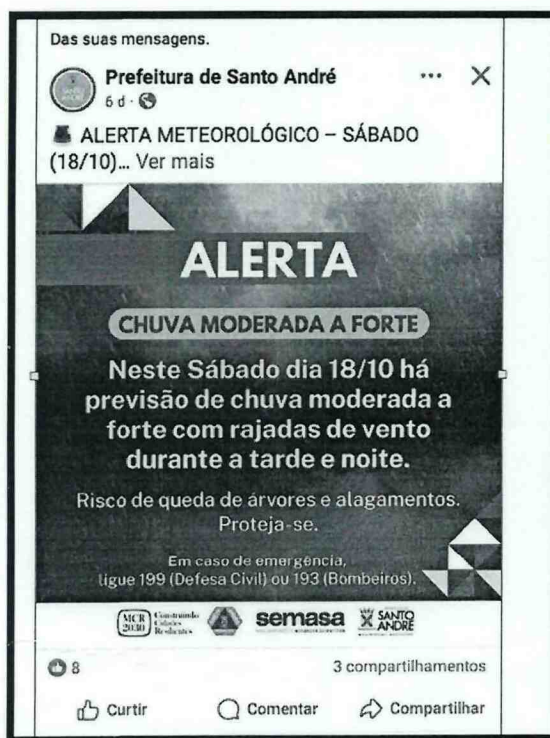
*Eliane Mendaña Diniz*  
Eliane Mendaña Diniz  
Secretaria de Cultura

Eliane Mendaña Diniz  
Secretaria de Cultura

A Secretaria de Cultura

Senhora Secretária,

Informo que a presente contratação, **realização de apresentação artística de teatro no dia 18 de outubro de 2025 às 14h na Casa da Palavra Mario Quintana, inserida na programação do evento “Quarteirão Cultural”, organizado pela Secretaria de Cultura**, foi adiada em decorrência de fortes chuvas previstas para atingir o município de Santo André na data em que ocorreria a apresentação, conforme alerta emitido pela Defesa Civil, reproduzido pela Prefeitura nas redes sociais.



Desta forma, tendo em vista a segurança do artista, da equipe envolvida e dos munícipes, acreditou-se por bem adiar o referido espetáculo. Além disso, o número de público do evento poderia ficar comprometido em razão do clima.

A nova data para a realização da atividade será **08 de novembro de 2025**, data na qual a apresentação poderá ocorrer sem percalços, oferecendo acesso à cultura para a população da cidade.

Informo que as demais condições da presente contratação permanecem inalteradas.

Santo André, 24 de outubro de 2025



**Fernando Rios**  
**Diretor de Cultura**

**À Secretaria de Aquisição e Contratos**

Ratifico e autorizo conforme mencionado pelo Sr. Diretor do Departamento de Cultura, a fim de darmos prosseguimento a esta contratação.

Santo André, 24 de outubro de 2025



Eliane Mendaña Diniz  
Secretária de Cultura

**Eliane Mendaña Diniz**  
Secretária de Cultura